Ata da quarta reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPRC – Instituto de Previdência do Município de Rio Claro.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC), os membros do Conselho Deliberativo para a realização da quarta reunião extraordinária do ano de 2025, referente ao quadriênio 2025/2028. Estiveram presentes os Conselheiros Flavia Piccoli Traina, Alberto de Almeida Junior, Diego Reis, Gesner Lino de Oliveira, José Roberto Argento, Luciana Carbonezi e Silvino Marques de Cunha Junior. Esta reunião contou com a presença do Superintendente do Instituto, Sr. Lineu Viana de Oliveira, da Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Elisa Vitti de Souza e do Chefe de Gabinete, Dr. José Cesar Pedro. A finalidade desta reunião foi esclarecer os problemas apontados por este Conselho e indicados no Ofício 02/2025 encaminhado ao Gabinete do Prefeito. A Presidente abriu a reunião dando boas vindas aos presentes e reforçando que o Conselho Deliberativo deste Instituto não se configura como formalidade. Neste espaço não são discutidas questão políticas e sim, procedimentos que visem à boa governança do Instituto, sua saúde financeira e assegure a aposentadoria dos servidores, ressaltando ainda a importância do Instituto e a responsabilidade de cada um dos membros do Conselho Deliberativo. Dr. Cesar solicitou a palavra e prestou esclarecimentos quanto aos equívocos contidos nos documentos encaminhados à Câmara Municipal e apontados no Ofício elaborado por este Conselho, afirmando que se tratava de um erro dele na elaboração do texto, não atribuindo responsabilidades ao Prefeito Municipal ou mesmo à Secretária Municipal de Finanças. Em sua fala, a Srª Maria Elisa afirmou a preocupação com as condições financeiras da Prefeitura, bem como, honrar com as dívidas e os futuros parcelamentos. Em sua fala, expos que entende como erro considerar alienações futuras como parte do orçamento, citando o exemplo da venda do DAAE e da área do aeroclube, práticas recorrentes na composição do orçamento público. Para os próximos anos, as dívidas estão lastreadas nos recebimentos futuros e não em orçamentos fictícios. Nos primeiros anos, dentro do possível, os parcelamentos foram sendo pagos junto aos valores patronais. Os membros do Conselho demonstraram preocupações quanto à capacidade financeira de arcar com os valores devidos ao Instituto, considerando parcelamentos e verbas patronais. O não cumprimento destas obrigações acarretarão consequências ao Prefeito Municipal com uma possível não aprovação de contas e inelegibilidade. Afirmou a Secretária que a Prefeitura Municipal enfrenta graves dificuldades financeiras, contudo as despesas com o IPRC estão previstas na Secretaria Municipal de Finanças. O Superintendente perguntou sobre um possível fundo para custear as contas com o Instituto, planos socializados com ele pelo Prefeito Municipal. Informou a Secretária que se trata de um objetivo futuro, relacionado à securitização que é o processo de transformar dívidas em títulos negociáveis no mercado financeiro, sendo estes recursos destinados ao referido fundo. Foi questionado sobre a disponibilidade de recursos para os futuros pagamentos, bem como os parcelamentos solicitados. Afirmou a Secretária que há previsão

orçamentária, que o projeto encontra-se na Câmara Municipal disponível para consulta e com rubrica para a Secretaria Municipal de Finanças. Quanto aos parcelamentos, relembrou o Superintendente sobre as condicionantes da Emenda Constitucional 136, no que se refere à obrigatoriedade da CRP Administrativa e a certificação dos Conselheiros que deverão ser comprovadas em quinze meses. Quanto aos vencimentos dos valores a serem pagos, foi informado que o patronal deve ser quitado até o dia 10 e os parcelamentos até o dia 15. Contudo, informou a Secretária que poderão ocorrer atrasos durante o mês de janeiro. Ressalta que os valores discutidos nesta reunião quanto às dívidas com o Instituto, abrangem a Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde. Ressaltou Dr. César que o Instituto sempre foi uma das prioridades deste governo. Lineu afirmou que, com a retomada dos pagamentos dos valores devidos, haverá um salto no patrimônio líquido do Instituto. A Secretária afirmou que está ocorrendo revisão de contratos, organização das despesas da Prefeitura, havendo a intenção de concluir o governo numa condição melhor do que o Prefeito Gustavo encontrou. A dívida da Prefeitura com o INSS e, a consequente perda da CND, impactou também nos recebimentos do Instituto. Frente às ponderações, conclui-se que o fato de haver no orçamento rubrica para pagamentos ao IPRC, não há a garantia de que os mesmos sejam efetivados. Segundo informou a Secretária, o Prefeito tem a intenção de quitar o parcelamento em 60 vezes, caso este ocorra, com os valores das alienações, ressaltando que é do conhecimento do Prefeito que o não pagamento implicará em sua responsabilização, em ter suas contas rejeitadas e consequente inelegibilidade. O Conselheiro José Roberto questionou a Secretária sobre dívidas de empresas e os mecanismos de recebimento que são adotados pela Prefeitura. Esclareceu Dr. César e a Secretária, que a Prefeitura tem adotados procedimentos para recebimentos através de protestos, havendo na Câmara Municipal leis para estimular o aumento da arrecadação. Ressaltou o Superintendente que, em não havendo os parcelamentos, a situação financeira do Instituto pode se agravar, acarretando inclusive, uma futura reforma da previdência. Afirmou ainda que, os parcelamentos que foram feitos nos governos anteriores impediram que essa reforma acontecesse. A despesa atual do Instituto gira em torno de 7 milhões de reais e a receita aproxima-se à 4 milhões. A complementação se dá pelo mercado financeiro. Lineu apontou para um futuro sem RPPS o que foi discordado pelo Dr. César, em razão do lobby dos servidores públicos. Concluídos os esclarecimentos, agradeceu-se a presença da Secretária Municipal de Finanças, Srª Maria Elisa Vitti de Souza e do Dr. José César Pedro, que se colocaram a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em continuidade à reunião, foi lido o Ofício GP nº 684/2025, de 04 de dezembro de 2025, encaminhado a este colegiado. Consta do referido documento que houve um lapso na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei nº 163/2025, onde constou a informação de que este Conselho já havia decidido pela permissão de parcelamento. Informou ainda que já havia sido protocolado junto à Câmara Municipal uma mensagem substitutiva retificando o engano. Ressaltou que não houve a intenção de desrespeitar ou ignorar a relevância deste órgão colegiado.

No que se refere ao Projeto de Lei nº 158/2025, informou que foi protocolado junto à Câmara Municipal uma Emenda Aditiva, incluindo o IPRC nos parcelamentos em 300 vezes. Foram anexados ao referido Ofício, Of. D.E.072/25 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 158/2025 e Of.D.E.073/25 – Substituição de mensagem referente ao Projeto de Lei nº 163/2025. Diante de todo o exposto e das ponderações apresentadas pelos membros deste Conselho Deliberativo acerca da solicitação do Poder Executivo referente ao parcelamento das dívidas existentes e dos repasses em atraso, deliberou-se pela autorização dos parcelamentos requeridos. Ficou consignado, ainda, que, no curso da gestão deste colegiado, não serão autorizados novos pedidos de parcelamento. Será elaborado um ofício em resposta a solicitação encaminhada a este Conselho com posterior protocolo junto ao Gabinete do Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, eu, Flavia Piccoli Traina, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: